



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304-0001

## LEI Nº 1.513 - DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.997

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO ESTABELECIDO PELA LEI Nº 1.497, DE 28 DE AGOSTO DE 1.997, COM RELAÇÃO AOS CARGOS DE PROFESSOR I, PROFESSOR DE JUDO, PROFESSOR DE MÚSICA E TÉCNICO DE FUTEBOL, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão Extraordinária realizada no dia 20 de novembro de 1.997, **APROVOU** e eu, **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

### LEI:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a prorrogação até o final do ano letivo, dos contratos por prazo determinado celebrados pela atual Administração com os cargos de Professor I, Professor de Judô, Professor de Música e Técnico de Futebol, para atender necessidades temporárias por excepcional interesse público.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de novembro de 1.997.

Guariba, 24 de novembro de 1.997.

  
**HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "A Folha da Região", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

  
**ROBERTO LUIZ CARÓSIO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Cartório do Registro Civil da Sede

de Guariba, Estado de São Paulo

Cidade de Guariba, 24 de Novembro de 1997

Luiz Antônio de Lima

Oficial Substituto

Av. Evaristo Vaz, 1.190



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CSC 48.664.304/0001-80

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da  
Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 30 de dezembro de 1.997.

**LUIZ MARCELO THEODORO DE LIMA**  
Oficial Substituto

Cartório do Registro Civil da Sede  
da Comarca de Guariba - SP  
Luiz Marcelo Theodoro de Lima  
Oficial Substituto